

LEI N° 622/89

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a assinar Convênios com órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, desde que os mesmos sejam do interesse da Administração Pública Municipal.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 22 de maio de 1989

SILVIO JOSÉ MAPA  
Prefeito Municipal